

PORTARIA Nº 923/SIA, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera a inscrição do heliponto privado Iporanga (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00066.527234/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Iporanga;

II - código OACI: SWYI;

III - município (UF): Campos do Jordão (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 22° 42' 12" S / 045° 30' 45" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 1º de março de 2026

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 441/SIA, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2016, Seção 1, Página 5.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO